

LEI N º 2.350 DE 20/08/87

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
CARIDADE SÃO VICENTE DE
PAULO"**

O Povo do Município de Iturama, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:"

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação da Caridade "São Vicente de Paulo", sediada no Distrito de São Sebastião do Pontal, Município e Comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, à Praça da Matriz, com os seus estatutos devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, sob N º 3.932 as folhas 117 do livro próprio N º A-1, em 06 de agosto de 1987.

Art. 2 º-Fica também concedido isenção de tributos Municipais.

Art. 3 º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 20 de Agosto de 1987
Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR JÚLIO CÉSAR FELÍCIO